



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**CONTRATO Nº 20210115/2021**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA BELEM, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.657.598/0001-99, representado pelo(a) Sr.(a) KELLY CRISTINA PARENTE ALVES, SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, portador do CPF nº 755.313.482-15, residente na Rua Itaituba, e de outro lado a firma CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.994.061/0001-75, estabelecida à AV. ORIVAL PRAZERES, R PIRES DE LIMA, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) VANDERLEIA DE OLIVEIRA CASTANHA, residente na Av. Orivaql Prazeres, nº 1117, Rui Pires de li, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, portador do(a) CPF 531.714.701-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 04/2021-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/P.A.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010084	CARNE BOVINA PURA - Marca.: CASTANHA CARNE BOVINA PURA(1. QUALIDADE) CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, SEM OSSO, SEM APONEUROSSES, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS.	QUILO	92,50	34,990	3.236,58
010092	CARNE BOVINA COSTELA DE SEGUNDA - Marca.: CASTANHA CARNE BOVINA COSTELA DE SEGUNDA: PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, SEM APONEUROSSES MANIPULADA EM CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E HIGIENIZACAO SATISFATORIAS.	QUILO	32,50	19,990	649,68
010105	LINGUICA SUINA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA - Marca .: NUTRIBRAS LINGUICA SUINA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ODOR, APARENCIA E CARACTERISTICAS NORMAL.	QUILO	62,50	16,990	1.061,88
010108	ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA - Marca.: IN NATURA ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA - EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO HUMANO, COM EMBALAGEM PROPRIA	PACOTE	185,00	4,990	923,15
010114	CHEIRO VERDE - Marca.: IN NATURA CHEIRO VERDE - DE PRIMEIRA IN NATURA MOLHO INTEIRO, EM CONDIÇÕES PROPRIAS DE CONSUMO.	UNIDADE	185,00	3,990	738,15
010118	COUVE DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA COUVE DE PRIMEIRA IN NATURA MOLHO INTEIRO VERDE	PACOTE	185,00	3,990	738,15
010123	HORTALICA - PIMENTAO DE PRIMEIRA - Marca.: VERDE HORTALICA - PIMENTAO DE PRIMEIRA, CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	QUILO	50,00	10,990	549,50
010158	FRUTA - ABACAXI - Marca.: DA ROÇA FRUTA - ABACAXI CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	UNIDADE	62,50	4,990	311,88
010161	FRUTA - BANANA NANICA - Marca.: NANICA FRUTA - BANANA NANICA - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	QUILO	122,50	4,990	611,28
010167	FRUTA - MACA DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA - Marca. : NACIONAL FRUTA - MACA DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA, CARACTERISTICAS: GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, SAS E LIMPAS, MADURAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS.	QUILO	122,50	10,990	1.346,28
010173	FRUTA - LARANJA DE PRIMEIRA - Marca.: BAHIA FRUTA - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA CARACTERISTICAS: GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS.	QUILO	122,50	5,990	733,78
010177	AMIDO DE MILHO -MINIMO 1KG - Marca.: MIKA AMIDO DE MILHO -MINIMO 1KG - CARACT. PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, LARVAS E PARASITAS NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU	QUILO	62,50	9,990	624,38

**TRAVESSA BELÉM, 768, JD EUROPA**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



010187	RANCOSO VAL. MINIMA 06 MESES DA FABR						
	AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM MINIMA 200ML - Marca.: GAL	UNIDADE	1,00	18,990		18,99	
	AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM MINIMA 200ML						
010194	CAFE_ EM PO 500g 1 UND - Marca.: AURORA	UNIDADE	950,00	9,990		9.490,50	
	CAFE_ EM PO 500g 1 UND						
010196	CALDO DE GALINHA - Marca.: MAGGI	CAIXA	62,50	0,990		61,88	
	CALDO DE GALINHA CX DE 37,5g com 5 sachês de 7,5g						
010200	CHA DE CAMOMILA 10g - Marca.: LEÃO	CAIXA	122,00	4,990		608,78	
	CHA DE CAMOMILA 10g CX C/ 10 SAQUINHOS						
010203	CHA ERVA DOCE 32g - Marca.: LEÃO	CAIXA	122,00	4,490		547,78	
	CHA ERVA DOCE 32g CX C/20 SAQUINHOS						
010207	COCO RALADO - MINIMO 50g - Marca.: MENINA	UNIDADE	46,00	2,490		114,54	
	COCO RALADO - MINIMO 50g - PROPRIA PARA CONSUMO HUMANO, CARACTERISTICAS - DEVIDAMENTE ACONDICIONADO COM IDENTIFICACOES, DESCRICOES E DATA DE VALIDADE DO PRUDUTO DESCRITAS NA EMBALAGEM.						
010213	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Marca.: COAMO	QUILO	370,00	4,990		1.846,30	
	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- MINIMO 01KG - SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 70 DIAS DA DATA DE ENTREGA						
010226	FUBA DE MILHO- MINIMO 1KG - Marca.: PINDUCA	QUILO	307,00	6,990		2.145,93	
	FUBA DE MILHO- MINIMO 1KG - FABRICADO APARTIR DA MATERIA-PRIMA SA E LIMPA, ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS E PARASITAS, NAO PODERA ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANCOSA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE SACO POLIETILENO ATOXICO.						
010230	LEITE LIQUIDO INTEGRAL - Marca.: NENE	CAIXA	1.235,00	4,490		5.545,15	
	LEITE LIQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO DE 1LT- 1 UND						
010238	LEITE CONDENSADO- MINIMO 200G - Marca.: NESTLÉ	UNIDADE	61,00	4,990		304,39	
	LEITE CONDENSADO- MINIMO 200G- OBTIDO DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE GLICOSE OU SACAROSE, EMBALADO EM RECIPIENTE ADEQUADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E COM INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.						
010263	MILHO VERDE EM CONSERVA MINIMO 200g - Marca.: SOFRUT	UNIDADE	124,00	2,990		370,76	
	MILHO VERDE EM CONSERVA MINIMO 200g- EMBALAGEM ADEQUADA DEVIDAMENTE ACONDICIONADA COM IDENTIFICACOES, DESCRICOES E DATA DE VALIDADE RESUMIDAS NA EMBALAGEM.						
010289	MOLHO DE TOMATE - MINIMO 1KG - Marca.: MOLHO BOM	UNIDADE	62,00	16,990		1.053,38	
	MOLHO DE TOMATE - MINIMO 1KG. PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA, COM IDENTIFICACOES DESCRICOES E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO DESCRITAS NA EMBALAGEM.						
010293	PALMITO EMBALAGEM C/540g - Marca.: CARPELLO	UNIDADE	49,00	19,990		979,51	
	PALMITO EMBALAGEM C/540g						
010298	FARINHA PUBA - Marca.: PUBA	QUILO	61,00	8,990		548,39	
	FARINHA PUBA						
010343	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.36 - Marca.: OURO FORT	PAR	7,00	64,990		454,93	
	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.36						
010349	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.37 - Marca.: OUROFORT	PAR	7,00	64,990		454,93	
	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.37						
010370	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.38 - Marca.: OUROFORT	PAR	7,00	64,990		454,93	
	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.38						
010374	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.39 - Marca.: OUROFORT	PAR	7,00	64,990		454,93	
	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.39						
010429	FIO PARA VARAL RESISTENTE, COM CABO DE ACO. - Marca.: FIORINI	PACOTE	13,00	4,990		64,87	
	FIO PARA VARAL RESISTENTE, COM CABO DE ACO.						
011078	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS 80cm - Marca.: FIORINI	UNIDADE	16,00	29,490		471,84	
	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS 80cm						
011087	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS MIN. 1kg - Marca.: SODABEL	QUILO	31,00	21,990		681,69	
	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS MIN. 1kg/ SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO						
011092	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 LITROS - Marca.: COCA	UNIDADE	612,00	6,990		4.277,88	
	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 LITROS						
011094	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA DE 500ML FRD C/12 UND - Marca.: PURISSIMA	FARDO	625,00	12,990		8.118,75	
	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA DE 500ML FRD C/12 UND						
011100	COADOR DE PANO PARA CAFE_ GRANDE - Marca.: CASTOR	UNIDADE	13,00	9,990		129,87	
	COADOR DE PANO PARA CAFE_ GRANDE						
011101	ISQUEIRO DESCARTAVEL 7,5CM APROX 10 GRAMAS - Marca.: BIC	UNIDADE	7,00	4,990		34,93	
	ISQUEIRO DESCARTAVEL 7,5CM APROX 10 GRAMAS						
011104	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Marca.: COOPERNOVA	QUILO	61,50	44,490		2.736,14	
	QUEIJO TIPO MUSSARELA						
011105	QUEIJO TIPO PARMESAO EMBALAGEM MINIMA 50G - Marca.: VALE	UNIDADE	61,00	7,990		487,39	
	QUEIJO TIPO PARMESAO EMBALAGEM MINIMA 50G						
011109	CHALEIRA EM ALUMINIO 5 LITROS - Marca.: AE	UNIDADE	3,00	249,990		749,97	
	CHALEIRA EM ALUMINIO 5 LITROS						
011115	MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: PAPAYA	QUILO	61,50	9,990		614,39	
	MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA						
011118	CHUCHU DE PRIMEIRA - Marca.: DA ROÇA	QUILO	61,50	4,990		306,89	
	CHUCHU DE PRIMEIRA						
011120	ABOBORA - Marca.: IN NATURA	QUILO	130,00	5,990		778,70	
	ABOBORA						
011125	POLVILHO AZEDO PCT 500g - Marca.: YOKI	UNIDADE	61,00	9,490		578,89	
	POLVILHO AZEDO PCT 500g						
011128	POLVILHO DOCE PCT 500g - Marca.: YOKI	UNIDADE	61,00	14,990		914,39	
	POLVILHO DOCE PCT 500g						
011132	ALGODAO HIDROFILO PCT C/100g - Marca.: ENLACE	UNIDADE	13,00	11,990		155,87	
	ALGODAO HIDROFILO PCT C/100g						
011148	BACIA PLASTICA PEQUENA 2,5Lt - Marca.: PLAS UTIL	UNIDADE	1,00	3,990		3,99	
	BACIA PLASTICA PEQUENA 2,5Lt						
011152	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 20L - Marca.: ISOTERM	UNIDADE	7,00	49,990		349,93	



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



011155	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMP, 20L						
011155	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMP, 50L - Marca.: ISOTERM	UNIDADE	3,00	104,990		314,97	
011157	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMP, 50L						
011157	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMP, 60L - Marca.: ISOTERM	UNIDADE	3,00	131,990		395,97	
011160	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMP, 60L						
011160	BATERIA ALCALINA 9V - Marca.: DURACELL	UNIDADE	31,00	21,990		681,69	
011163	BATERIA ALCALINA 9V						
011163	CANUDO PLASTICO PACOTE C/400 UND - Marca.: PLAST	PACOTE	61,00	12,990		792,39	
011170	CANUDO PLASTICO PACOTE C/400 UND						
011170	CAIXA DE FOSFORO CONTENDO 40 PALITOS, EMBALAGEM C/10 CAIXAS - Marca.: PARANÁ	CAIXA	13,00	5,990		77,87	
011174	CAIXA DE FOSFORO CONTENDO 40 PALITOS, EMBALAGEM C/10 CAIXAS						
011174	PALITO ROLICO DE MADEIRA, PARA LIMP,AR DENTES, CX C/ 100 UND. - Marca.: BAMBU	CAIXA	75,00	2,990		224,25	
011177	PALITO ROLICO DE MADEIRA, PARA LIMP,AR DENTES, CX C/ 100 UND.						
011177	PENEIRA PEQUENA DE PLASTICO 10cm EM MEDIA - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	3,00	4,990		14,97	
011179	PENEIRA PEQUENA DE PLASTICO 10cm EM MEDIA						
011179	PILHA ALCALINA GRANDE TAMANHO "D" CARTELA C/02 UND - Marca.: DURACELL	PAR	13,00	32,990		428,87	
011180	PILHA ALCALINA GRANDE TAMANHO "D" CARTELA C/02 UND						
011180	PILHA ALCALINA M_DIA TAMANHO "C" CARTELA C/02 UND - Marca.: DURACELL	PAR	19,00	26,990		512,81	
011182	PILHA ALCALINA M_DIA TAMANHO "C" CARTELA C/02 UND						
011182	PILHA PALITO AAA CARTELA C/ 02 UND - Marca.: DURACEL	PAR	31,00	10,990		340,69	
011184	PILHA PALITO AAA CARTELA C/ 02 UND						
011184	BACIA GRANDE DE PLASTICO 20lt - Marca.: PLASTIK	UNIDADE	13,00	14,990		194,87	
011186	BACIA GRANDE DE PLASTICO 20lt						
011186	BACIA MEDIA DE PLASTICO 10lt - Marca.: PLASTIL	UNIDADE	25,00	9,990		249,75	
011190	BACIA MEDIA DE PLASTICO 10lt						
011190	CHALEIRA EM ALUMINIO 7,5 LITROS - Marca.: AE	UNIDADE	3,00	249,990		749,97	
011308	CHALEIRA EM ALUMINIO 7,5 LITROS						
011308	COLHER DE SOPA - Marca.: ART HOUSE	UNIDADE	49,00	4,990		244,51	
011309	COLHER DE SOPA						
011309	CONCHA 30cm - Marca.: ART HOUSE	UNIDADE	3,00	16,990		50,97	
011311	CONCHA 30cm						
011311	ESCUMADEIRA GRANDE - Marca.: ART HOUSE	UNIDADE	4,00	24,990		99,96	
011317	ESCUMADEIRA GRANDE						
011317	FACA DE MESA LAMINA EM ACO INOX 3 COM FIO SERRILHADO CABO DE PROLIPROPILENO - Marca.: ART HOUSE	UNIDADE	37,00	3,990		147,63	
011320	FACA DE MESA LAMINA EM ACO INOX 3 COM FIO SERRILHADO CABO DE PROLIPROPILENO						
011320	ESPONJA PARA BANHO - Marca.: SPLUM	UNIDADE	1,00	10,990		10,99	
011325	ESPONJA PARA BANHO						
011325	TALCO ANTISSEPTICO PERFUMADO 100g - Marca.: BARLA	UNIDADE	1,00	2,990		2,99	
011330	TALCO ANTISSEPTICO PERFUMADO 100g						
011330	CONDICIONADOR P/CABELO EMBALAGEM ECONOMICA DE 350G. - Marca.: SEDA	UNIDADE	1,00	12,990		12,99	
011333	CONDICIONADOR P/CABELO EMBALAGEM ECONOMICA DE 350G.						
011333	SHAMPOO NEUTRO EMB 250ml - Marca.: SEDA	FRASCO	13,00	11,990		155,87	
011335	SHAMPOO NEUTRO EMB 250ml						
011335	FACA EM ACO INOX, PARA PAO - Marca.: ART HOUSE	UNIDADE	3,00	22,990		68,97	
011338	FACA EM ACO INOX, PARA PAO						
011338	PANELA DE PRESSAO CAP 7 LT - Marca.: FORT LAR	UNIDADE	3,00	149,990		449,97	
011341	PANELA DE PRESSAO CAP 7 LT						
011341	PANELA DE PRESSAO CAP 4,5 LT. - Marca.: GLOBO	UNIDADE	4,00	129,990		519,96	
011354	PANELA DE PRESSAO CAP 4,5 LT.						
011354	JARRA P/SUCO EM PLASTICO 2 LT - Marca.: PARAMOUNT	UNIDADE	3,00	14,990		44,97	
011356	JARRA P/SUCO EM PLASTICO 2 LT						
011356	JARRA P/SUCO EM PLASTICO 3 LT - Marca.: LUXXO	UNIDADE	3,00	24,990		74,97	
011360	JARRA P/SUCO EM PLASTICO 3 LT						
011360	FRATO FUNDO REDONDO - Marca.: ASTRAL	UNIDADE	37,00	7,990		295,63	
011363	FRATO FUNDO REDONDO						
011363	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA-MINIMO 1KG - CARACT. ALH O, CEBOLA, SALSA, MAJERICAO - Marca.: SAMDELA	UNIDADE	182,00	11,490		2.091,18	
011405	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA-MINIMO 1KG - CARACT. ALHO, CEBOLA, SALSA, MAJERICAO, REALCADOR DE SABOR. EMBALADO EM POTE PLASTICO RESISTENTE COM TAMP, QUE MANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.						
011405	CARNE BOVINA COM OSSO - CHAMBARI - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDIC,ES HIGIENICAS SATISFATORIAS.	QUILO	187,50	8,490		1.591,88	
011411	CARNE BOVINA MOIDA - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM OSSOS, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDIC,ES HIGIENICAS SATISFATORIAS.	QUILO	186,00	13,990		2.602,14	
011414	CHARQUE - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM OSSOS, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDIC,ES HIGIENICAS SATISFATORIAS.	QUILO	122,50	21,990		2.693,78	
011422	HORTALICA - BULBO - ALHO - Marca.: IN NATURA	QUILO	31,00	21,990		681,69	
011425	HORTALICA - BULBO - CEBOLA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMP - Marca.: IN NATURA	QUILO	40,00	4,990		199,60	
011427	HORTALICA - BULBO - CEBOLA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	QUILO	61,50	4,990		306,89	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



011428	HORTALICA - RAIZ - CENOURA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS E SAS, LIMPAS, MADURAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	61,50	4,990	306,89
011430	HORTALICA - RAIZ - BETERRABA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM SAS, LIMPAS, MADURAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	74,50	5,990	446,26
011432	HORTALICA - FRUTO - REPOLHO CARACTERISTICAS: TIPO EXTRA, SEREM FRESCAS E SAS, LI - Marca.: IN NATURA	61,50	3,990	245,39
011437	LEITE EM PO INTEGRAL-MINIMO 400G ASPECTO: PO UNIFORME, SEM GRUMOS, COR BRANCO AM - Marca.: DO BOM	64,00	7,990	511,36
011456	SAL REFINADO - MINIMO 1KG CARACTERISTICAS: REFINADO, IODADO, CRISTAIS DE GRANULA - Marca.: PLUMA	62,00	1,990	123,38
011466	MARGARINA COMUM COM SAL-MINIMO 1KG- PRODUTO GORDUROSO EM EMULSAO ESTAVEL COM LEI - Marca.: DELICIA	62,00	11,990	743,38
011474	OVOS DE GALINHA: TIPO EXTRA CLASSE A, INTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO - Marca.: BRANCO	124,00	5,990	742,76
011487	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLOS-MINIMO 100G - CARACT. SECO INSTANTANEO A BASE - Marca.: ROYAL	62,00	3,990	247,38
011495	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS -MINIMO 500G - EMBALAGEM LIMPAS, DEVEREA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E INFORMACOES NUTRICIONAIS.	61,00	7,990	487,39
011501	VINAGRE DE VINHO BRANCO-MINIMO 500ML - CARACTERISTICAS, FERMENTADO ACETICO DE VI - Marca.: CASTELO	61,00	6,490	395,89
011571	FERMENTO EM PO BIOLOGICO PARA PAES-MINIMO 10G- CARACT. SECO OU EM PASTA, COMPOSTO - Marca.: SAFF	92,00	1,990	183,08
011587	VASSOURA TIPO ESCOVAO PARA LIMPEZA DE CALÇADAS - REFORÇADO - Marca.: PHENIX	28,00	29,990	839,72
011598	CHA MATE NATURAL - CAIXA COM 500G - DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO COM DESCRICOES RESUMIDAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	122,00	14,990	1.828,78
011607	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA. - Marca.: PIAÇAV	7,00	21,990	153,93
011614	COLHER DE MESA EM INOX COM CABO DE POLIPROPILENO. - Marca.: ART HOUSE	49,00	3,990	195,51
011616	SUCO EM PO PACOTE DE 1KG SABORES VARIADOS. - Marca.: QUALIMAX	61,00	7,990	487,39
011618	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFE, Nº 103. - Marca.: ME LITA	31,00	5,990	185,69
011628	ABSORVENTE INTIMO, PACOTE COM 8 UNIDADES. - Marca.: SEMPRE LIVRE	20,00	9,490	189,80
011629	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P. - Marca.: PERSONAL	61,00	27,990	1.707,39
011631	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M. - Marca.: PERSONAL	61,00	44,990	2.744,39
011632	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G. - Marca.: PERSONAL	61,00	74,990	4.574,39
011634	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO GG. - Marca.: PERSONAL	7,00	74,990	524,93



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



011641	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO GG.					
	BACIA PLASTICA COM TAMPAS 5 LITROS. - Marca.: COLOR	UNIDADE	3,00	9,990		29,97
011643	BACIA PLASTICA COM TAMPAS 5 LITROS.					
	BACIA PLASTICA COM TAMPAS 60 LITROS. - Marca.: COLOR	UNIDADE	3,00	39,990		119,97
011647	BACIA PLASTICA COM TAMPAS 60 LITROS.					
	CESTO TELADO 07 LITROS. - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	7,00	4,990		34,93
011649	CESTO TELADO 07 LITROS.					
	FORMA PARA BOLO Nº 26. - Marca.: MARTA	UNIDADE	3,00	34,990		104,97
011650	FORMA PARA BOLO Nº 26.					
	FORMA PARA PAO Nº 03. - Marca.: MARATA	UNIDADE	3,00	26,990		80,97
011651	FORMA PARA PAO Nº 03.					
	FORMA PARA PIZZA Nº 30. - Marca.: MARATA	UNIDADE	3,00	22,990		68,97
011652	FORMA PARA PIZZA Nº 30.					
	FORMA RETANGULAR Nº 04. - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	3,00	54,990		164,97
011708	FORMA RETANGULAR Nº 04.					
	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO 24 CM. - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	3,00	29,990		89,97
011711	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO 24 CM.					
	GARRAFA TERMICA 2 LITROS. - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	7,00	89,990		629,93
011712	GARRAFA TERMICA 2 LITROS.					
	GARRAFA TERMICA 1 LITRO. - Marca.: INVICTA	UNIDADE	3,00	39,990		119,97
011715	GARRAFA TERMICA 1 LITRO.					
	GARRAFA TERMICA 5 LITROS. - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	7,00	79,990		559,93
011719	GARRAFA TERMICA 5 LITROS.					
	LIXEIRA COM TAMPAS 100 LITROS. - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	13,00	69,990		909,87
011722	LIXEIRA COM TAMPAS 100 LITROS.					
	PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA 20 LITROS. - Marca.: AE	UNIDADE	3,00	249,990		749,97
011724	PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA 20 LITROS.					
	PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA 40 LITROS. - Marca.: AE	UNIDADE	3,00	749,990		2.249,97
011726	PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA 40 LITROS.					
	PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA 30 LITROS. - Marca.: AE	UNIDADE	2,00	349,990		699,98
011728	PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA 30 LITROS.					
	PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA ALTA 20 LITROS. - Marca.: AE	UNIDADE	2,00	179,990		359,98
011730	PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA ALTA 20 LITROS.					
	PANELA TIPO LEITEIRA 1,5 LITRO. - Marca.: ART HOUSE	UNIDADE	4,00	34,990		139,96
011733	PANELA TIPO LEITEIRA 1,5 LITRO.					
	PORTA DETERGENTE. - Marca.: ZEIN	UNIDADE	25,00	19,990		499,75
011736	PORTA DETERGENTE.					
	RALADOR DE QUEIJO Nº 02, ACO INOX. - Marca.: ART HOUSE	UNIDADE	3,00	19,990		59,97
011741	RALADOR DE QUEIJO Nº 02, ACO INOX.					
	TABUA DE VIDRO PARA CORTAR CARNE 30 X 40 CM. - Marca.: ART HOUSE	UNIDADE	3,00	39,990		119,97
011778	TABUA DE VIDRO PARA CORTAR CARNE 30 X 40 CM.					
	FACA GRANDE PARA CORTAR CARNE, 20 CM. - Marca.: ART HOUSE	UNIDADE	4,00	21,990		87,96
011781	FACA GRANDE PARA CORTAR CARNE, 20 CM.					
	FORMA RETANGULAR GRANDE, DE ALUMINIO, 40 X 50 CM. - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	3,00	119,990		359,97
011785	FORMA RETANGULAR GRANDE, DE ALUMINIO, 40 X 50 CM.					
	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM 200G. - Marca.: PIRACANJUBA	UNIDADE	61,00	3,990		243,39
011806	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM 200G.					
	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT C/12 UND. - Marca.: ZEIN	PACOTE	23,00	3,990		91,77
011811	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT C/12 UND.					
	SACOS DE PIPOCA Nº1 Sacos para pipoca edm papel branco, tamanho nº 01, pacote com 500 unidades. - Marca.: MIKA	PACOTE	49,00	3,990		195,51
011814	SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca edm papel branco, tamanho nº 02, pacote com 500 unidades. - Marca.: MIKA	PACOTE	49,00	3,990		195,51
011817	SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca em papel branco, tamanho nº 02, pacote com 500 unidades. - Marca.: MIKA	PACOTE	49,00	3,990		195,51
011849	SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca em papel branco, tamanho nº 03, pacote com 500 unidades. - Marca.: MIKA	PACOTE	49,00	3,990		195,51
	PRATO DESCARTAVEL - PRATO DE MATERIAL DESCARTAVEL, TAMANHO DE 15CM, PACOTE COM 1 UNIDADE (UTILIZADO PARA BOLO) - Marca.: MARATA	PACOTE	61,00	1,990		121,39
011854	PRATO DESCARTAVEL - PRATO DE MATERIAL DESCARTAVEL, TAMANHO DE 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES (UTILIZADO PARA BOLO) - Marca.: TOTAL PLAST	PACOTE	61,00	3,990		243,39
011859	PRATO DESCARTAVEL - PRATO DE MATERIAL DESCARTAVEL, TAMANHO DE 21 CM, PACOTES COM 10 UNIDADES (UTILIZADO PARA REFETICOES) - Marca.: TOTAL PLAST	PACOTE	61,00	3,990		243,39
011870	GARFO DE PLASTICO. - Marca.: PRA FESTA	UNIDADE	49,50	4,990		247,01
011872	GARFO DE PLASTICO.					
	BALAS SORTIDAS - Bala doce dura, sortida pacote com 700g - Marca.: CLASSIC	PACOTE	62,00	8,990		557,38
011877	BALAS SORTIDAS - Bala doce dura, sortida pacote com 700g					
	PIRULITO SORTIDO - Pirulitos sortidos, pacotes com 100 unidades - Marca.: BOLETE	PACOTE	62,00	16,990		1.053,38
011894	PIRULITO SORTIDO - Pirulitos sortidos, pacotes com 100 unidades					
	ACHOCOLATADO EM PO - SOLUVEL -MINIMO 400G, CARACTERISTICAS: APARENCIA PO FINO HO - Marca.: NESCAU	PACOTE	93,00	7,990		743,07
011899	ACHOCOLATADO EM PO - SOLUVEL -MINIMO 400G, CARACTERISTICAS: APARENCIA PO FINO HOMOGENEO; COR MARROM; ODOR: CARACTERISTICO; SABOR: PROPRIO. VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS.	PACOTE	93,00	7,990		743,07
	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL, 3 LITROS. - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	1,00	5,990		5,99



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



Item	Description	Unit	Quantity	Unit Price	Total Value
011901	ZEIN LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL, 3 LITROS. LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL, 5 LITROS. - Marca.: UNIDADE PLASUTIL	UNIDADE	13,00	19,990	259,87
011905	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL, 5 LITROS. PANELA TIPO LEITEIRA 5 LITRO. - Marca.: AE UNIDADE PANELA TIPO LEITEIRA 5 LITRO.	UNIDADE	3,00	79,990	239,97
011907	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL: confeccionado em plasti co resistente na cor branca - Marca.: PLASTIL PACOTE COLHER PLASTICA DESCARTAVEL: confeccionado em plastico resistente na cor branca ou translucida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rechaduras deformacoes, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente	PACOTE	3,00	4,990	14,97
011910	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL: confeccionado em plástico o resistente na cor branca o - Marca.: PLASTIL PACOTE GARFO PLASTICO DESCARTAVEL: confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translucido medindo 15 a 16cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente	PACOTE	70,00	4,990	349,30
011916	PRATO DESCARTAVEL - PRATO DE MATERIAL DESCARTAVEL, T AMANHO DE 18 CM, PACOTE COM - Marca.: PRA FESTA PACOTE PRATO DESCARTAVEL - PRATO DE MATERIAL DESCARTAVEL, TAMANHO DE 18 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES (UTILIZADO PARA REFEIÇÕES)	PACOTE	19,00	4,990	94,81
011919	BANDEJA DE ISOPOR - Bandeja de Isopor para lanche, f ast food. - Marca.: AE PACOTE BANDEJA DE ISOPOR - Bandeja de Isopor para lanche, fast food.	PACOTE	35,00	8,990	314,65
011921	GUARDANAPO DESCARTAVEL - Guardanapo liso na cor bran ca. Composição: papel crepad - Marca.: MILLI PACOTE GUARDANAPO DESCARTAVEL - Guardanapo liso na cor branca. Composição: papel crepado folha dupla, atóxico, pacote com 50 unidades.	PACOTE	3,00	5,990	17,97
012629	COLORAU A BASE DE URUCUM - Marca.: MIKA PACOTE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	32,00	9,990	319,68
012635	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - Marca.: AMAFIL QUILO EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDENCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	61,00	7,990	487,39
013651	AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20L - Marca.: DAGOSTIM UNIDADE	UNIDADE	127,00	14,990	1.903,73
014821	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 20 LITROS - Marca.: TERMO UNIDADE CAPACIDADE 20 LITROS VARIAS CORES	UNIDADE	4,00	380,000	1.520,00
016294	SUCO DE FRUTA - Marca.: MAGUARY LITRO NATURAL POLPA OU FRUTAS DIVERÇOS SABORES	LITRO	60,00	6,990	419,40
016761	MILHO DE PIPOCA - Marca.: MIKA PACOTE de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 1 quilo	PACOTE	61,00	3,990	243,39
016764	DOCE DE GOIABA COM 500G - Marca.: VALE UNIDADE Doce, de goiaba, consistencia firme ou de corte. Embalagem contendo no minimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.	UNIDADE	56,00	6,990	391,44
016765	CORANTE ALIMENTÍCIO - Marca.: MIKA UNIDADE	UNIDADE	73,00	7,990	583,27
016766	ATUM RALADO EM ÓLEO DE SOJA - Marca.: PLASTIL LATA ATUM RALADO EM ÓLEO DE SOJA	LATA	2,00	7,990	15,98
016767	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA - Marca.: DEZ LATA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	LATA	61,00	2,990	182,39
016771	ALGODÃO HIDROFILO PCT C/50G - Marca.: ENLACE PACOTE	PACOTE	31,00	5,990	185,69
016774	ALGODÃO HIDROFILO PCT C/50G Saboneteira Combinada Com Reservatório Para 900 Ml - Marca.: AE UNIDADE	UNIDADE	13,00	4,990	64,87
016950	Saboneteira Combinada Com Reservatório Para 900 Ml AZEITE DE DENDE - Marca.: DUPARÁ UNIDADE NO MÍNIMO 200 ML	UNIDADE	1,00	4,990	4,99
016951	LEITE DE COCO - Marca.: DUCOCO UNIDADE NO MÍNIMO 500 ML	UNIDADE	49,00	10,990	538,51
016952	LIMAO - Marca.: TAHITI DE PRIMEIRA QUALIDADE QUILO	QUILO	32,50	6,990	227,18
016953	UVA PASSA - Marca.: MIKA QUILO uva desidratada sem semente	QUILO	20,00	6,990	139,80
016954	AZEITONA VERDE EM CONSERVA - Marca.: AGROLIVA UNIDADE Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	29,00	18,990	550,71
016955	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES - Marca.: DR OETKER UNIDADE Embalagem: mínimo de 80 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	18,00	1,990	35,82
016956	FRUTA CRISTALIZADA - Marca.: LA VIOLETERRA UNIDADE PACOTE COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS	UNIDADE	52,00	6,990	363,48
016957	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: GABI FRUTAS QUILO	QUILO	32,50	2,990	97,18



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

016958	KIWI - Marca.: GABI FRUTAS DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	2,50	29,990	74,98
016959	AMEXA - Marca.: GABI FRUTAS PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	2,50	19,990	49,98

VALOR GLOBAL R\$ 115.455,36

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 115.455,36 (cento e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 04/2021-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 04/2021-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 26 de Março de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 04/2021-SRP.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0701.081220008.2.017 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.654,07, Exercício 2021 Atividade 0702.081220008.2.018 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 62.718,38, Exercício 2021 Atividade 0702.041220018.2.019 Manutenção do Conselho de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 12.410,27, Exercício 2021 Atividade 0701.081220008.2.017 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 880,69, Exercício 2021 Atividade 0702.081220008.2.018 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 14.046,38, Exercício 2021 Atividade 0702.041220018.2.019 Manutenção do Conselho de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.828,48, Exercício 2021 Atividade 0701.081220008.2.017 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 4.355,05, Exercício 2021 Atividade 0702.081220008.2.018 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 10.654,93, Exercício 2021 Atividade 0702.041220018.2.019 Manutenção do Conselho de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 4.663,60.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 04/2021 -SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). KELLY CRISTINA PARENTE ALVES, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO PROGRESSO - PA, 26 de Março de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ(MF) 17.657.598/0001-99  
CONTRATANTE

CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP  
CNPJ 10.994.061/0001-75  
CONTRATADO(A)

TRAVESSA BELÉM, 768, JD EUROPA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_